



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 37/2024-CM/GP

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha proposição de lei para sanção

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, a Proposição de Lei n.º 238, de 2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Atenciosamente,

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 062

Data: 13/05/2024

Assunto: Proposição de lei para sanção

WELBEMAR

RES. CANSÁVEL PELO PROTOCOLO